



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

LEI Nº 340/2016 – 12 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento vigente, utilizando-se de recursos de cancelamento externo de dotações dos órgãos da Administração, e dá outras providências.

Edson Dominciano Corrêa, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para a Fundação Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre-PR, dotação abaixo especificada:

I – Fundação Hospital e Maternidade Santa Adelaide

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.322.0008.2001	Manutenção da Fundação
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00

Artigo 2º - Com recursos para abertura do presente crédito foi utilizado o Cancelamento no, valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para o Órgão e dotação abaixo especificada:

II – Prefeitura Municipal de Rancho Alegre-PR

04	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
002	SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1006	Aquisição de Veículo para a saúde Municipal
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Artigo 3º - Ficam alterado os anexos do PPA Lei Nº 251/2013, e da LDO Lei Nº 315/2015, em conformidade com as suplementações e anulações anteriormente relacionadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos doze dias do mês de Setembro de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito